



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 909/2021

Altera a redação da Portaria SES nº290/2021
(PROA nº 21/2000-0111606-9)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a redação do Artigo 4º, §1º, alínea “a” da Portaria SES nº 290/2021 para a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§1º (...)

a) o serviço habilitado receberá verba de manutenção mensal de R\$30.000,00 (trinta mil reais).”

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições daquela Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde